



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

RESOLUÇÃO Nº 19, de 08 de setembro de 2020.

Prorroga a suspensão temporária do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 58 IX, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005,

DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a suspensão do recadastramento anual, de que trata o art. 1º da Resolução nº 13, de 13 de março de 2020, em decorrência da permanência do estado de emergência pública, resultante da pandemia do *coronavírus* (COVID-19), podendo ocorrer nova prorrogação enquanto perdurar a situação.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 08 de setembro de 2020.

JOSE CARLOS DE AGUIAR CALDERARO
Diretor Superintendente

Registrado no Departamento de Previdência e publicado no Quadro de Editais do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, 08 de setembro de 2020.